ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PORTARIA Nº 06/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

HOMOLOGA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 58, VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 21, XI, do Regimento Interno, bem como as conclusões das Comissões de Avaliação, nomeadas pelas Portarias nºs. 10, de 1º de junho de 2020; 10, de 1º de julho de 2021 e 04 de 09 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a avaliação especial de desempenho, para os fins do art. 41 e §4º da CRFB c/c art. 28 e §4º da Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal n. 109/2019, do servidor público **VILMAR FRARÃO SCHRAMM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, lotado na Procuradoria da Câmara de Vereadores, ficando este **aprovado** e considerado **estável** no serviço público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Monte Carlo/SC, 23 de junho de 2022.

DIRCEU DE SOUZA
Presidente

EMERSSON DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUIZINHO CORDEIRO
1º Secretário

ORAVIO CORDEIRO
2ª Secretário